



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## Lei n.º 366 de 30 de Junho de 2008

**“Altera dispositivo da Lei 359 de 02 de fevereiro de 2008 e contém outras providências.”**

Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica Alterado o quadro constante do artigo 1º da Lei 359 de 02 de fevereiro de 2008, que terá a seguinte redação:

Nome do Cargo	Nº de Vagas	Valor Salário – R\$
Motorista	04	486,09
Instrutor de Informática	01	521,14
Monitor	01	415,00

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Luisburgo-MG, 30 de Junho de 2008.

---

Otenides dos Santos Hott Praça  
Prefeito Municipal